



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 045/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Às nove horas do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Iúna/ES, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação, incumbidos de julgar o procedimento licitatório para **Contratação de empresa para execução de pavimentação com blocos intertravados e meio fio nas localidades de Terra Corrida, Boa Sorte e Rio Claro**. Apresentaram seus envelopes de Habilitação e Proposta de Preços as empresas: J R CONSTRUTORA EIRELI ME, representada pelo Srº João Batista da Silva; SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, representada pelo Srº Fábio Marcos da Silva; E. MARQUES BOREL EIRELI ME, representada pelo Srº Oziel Sangy Borel; T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME, representada pelo Srº Caio Quinteiro Bertolane Freitas; ELITE CONSTRUTORA EIRELI, representada pela Srª Isabela Miranda Salgado de Souza; e D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, sem representante presente. A fim de proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação exigida, a Comissão de Licitação deu início ao Julgamento da **HABILITAÇÃO** das licitantes participantes. Franquearam-se aos presentes, os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços a fim de verificar se os mesmos estavam devidamente lacrados, os quais foram assinados pelos presentes. Após abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram repassados aos presentes para análise. Após conclusão das análises, a Presidente da Comissão deu a palavras aos representantes das empresas para manifestações e questionamentos: O representante da empresa E. MARQUES BOREL EIRELI ME questionou que não identificou na documentação apresentada pela empresa T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME declaração solicitada no item 5.5 do edital. O representante da empresa SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME questionou que não identificou na comprovação de capacidade técnica apresentada pela empresa E. MARQUES BOREL EIRELI ME o item 5.2.4 letra b do edital. A representante da empresa ELITE CONSTRUTORA EIRELI questionou que não identificou o termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial da empresa SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. O representante da empresa T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME questionou que não identificou na documentação apresentada pela empresa J R CONSTRUTORA EIRELI ME documentos solicitados no item 5.2.3 do edital. Questionou-se também que a empresa D&G



PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME apresentou Certidão Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União positiva com efeito negativa, também identificou que a empresa E. MARQUES BOREL EIRELI ME possuía ausência de folhas na Certidão de Acervo Técnico apresentado. Todos os questionamentos foram analisados pela Comissão de Licitação onde não verificou-se irregularidades apontadas. Sanadas os questionamentos a decisão foi: empresas habilitadas: J R CONSTRUTORA EIRELI ME; SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; E. MARQUES BOREL EIRELI ME; T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME; ELITE CONSTRUTORA EIRELI e D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. Os licitantes abriram mão do prazo recursal desta fase passando esta comissão a iniciar a fase de abertura e julgamento das propostas de preços. Para esta fase estão habilitadas as empresas: J R CONSTRUTORA EIRELI ME; SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; E. MARQUES BOREL EIRELI ME; T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME; ELITE CONSTRUTORA EIRELI e D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. A Comissão de Licitação deu início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas para análise e julgamento. Após análise das Propostas de Preços, esta Comissão constatou que todas as Empresas foram devidamente **CLASSIFICADAS** de acordo com as exigências do edital. Prosseguindo com os trabalhos obteve – se a seguinte classificação:

- 1º - D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – R\$117.146,80;
- 2º - SERRANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – R\$136.896,72;
- 3º - J R CONSTRUTORA EIRELI ME – R\$144.601,43;
- 4º - E. MARQUES BOREL EIRELI ME – R\$ 152.488,78;
- 5º - T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME – R\$ 156.835,00;
- 6º - ELITE CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 158.165,55.

Tendo em vista, que o Edital previu o critério de menor preço global, para o julgamento das propostas, sagrou-se vencedora a licitante D&G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME com o resultado de: R\$ 117.146,80 (Cento e dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Diante disso o processo licitatório foi totalizado neste valor. O representante da empresa T L BELUSSO CONSTRUTORA EIRELI ME se ausentou antes do término da sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h e 17min e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.



Viviane Carvalho de Oliveira
Presidente da CPL

Renata Aparecida Areas Amorim
Membro da CPL

Joelma Dutra dos Reis Pimentel
Membro da CPL

João Batista da Silva
J R Construtora Eireli ME

Fábio Marcos da Silva
Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda ME

Oziel Sangy Borel
E. Marques Borel Eireli ME

Isabela Miranda Salgado de Souza
Elite Construtora Eireli